



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2063, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 1415, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0008.2026 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 23.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 13.000,00

04.129.0008.1075 – Recadastramento Imobiliário

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 322.400,00

02.05.00 – Departamento Municipal de Educação

02.05.02 – Educação Básica

12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 5.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 41.000,00

12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 9.600,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 250.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0015.2037 – Manutenção do Departamento de Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 9.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 30.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 10.000,00

10.304.0019.2048 – Manutenção do Centro de Zoonoses

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.000,00

02.09.00 – Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura

04.122.0047.2004 – Adiantamentos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

04.122.0034.2082 – Contratação de Especialistas

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 20.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0039.2099 – Manutenção de Estradas

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 40.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 61.500,00

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.451.0044.2107 – Manutenção do Cemitério

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 6.000,00

15.452.0050.2130 – Manutenção dos Prédios e da Frota Municipal

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 6.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.500,00

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

26.782.0045.2102 – Manutenção do Departamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 35.000,00

Total R\$ 889.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro	R\$	889.000,00
Total	R\$	889.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Juliana Durau Pires da Costa
Diretora do Departamento de Administração

Raquel Cirino de Souza Boti
Procurador Jurídico